



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Araruama



Exercício Legislativo de 2025



ASSUNTO:

Fica denominada Rua das Amendoeiras, a Rua sem original (Ruach) que fica localizada na altura do Sítio dos Bambuzais (Estrada Villa de Rio Bonito - Araruama)

AUTOR: Vnº Roberto Nobre Borrito

Projeto de Lei Nº: 84 de 07/08/2025

Lei Nº \_\_\_\_\_

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação	2ª Discussão e Votação	
Em <u>04 / 09 / 2025</u>	Em <u>09 / 09 / 2025</u>	
 PRESIDENTE	 PRESIDENTE	

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



PROJETO DE LEI 84

07 DE AGOSTO DE 2025.

Câmara Municipal de Araruama  
Encaminha-se às Comissões

Em 07/08/25

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 3378

Livro nº Fls. nº

Em 06/08/2025

Ass.:

EMENTA: Fica denominada Rua das Amendoeiras<sup>S</sup> a rua sem saída (Rua 4) que fica localizada na altura do sítio dos Bambuzais (Estrada Rio Bonito – Araruama)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada a Rua das Amendoeiras, a rua sem saída (rua 4) que fica localizada na altura do Sítio dos Bambuzais (Estrada Rio Bonito – Araruama), deste município.

**Parágrafo Único.** O órgão competente deverá confeccionar e instalar placa informando a denominação da Rua.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Incluir na Ordem do Dia  
da Próxima Sessão  
Em 02/09/25  
  
Presidente

Sala de Sessões, 07 de agosto de 2025.

Câmara Municipal de Araruama  
Aprovado em 2ª Discussão e Votação

Em, 09/09/25

ROBERTA NOBRE BARRETO

Vereadora

Câmara Municipal de Araruama  
Aprovado em 1ª Discussão e Votação

Em, 04/09/25



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição legislativa, tem por objetivo, denominar o nome da rua que passará a ser chamada rua das Amendoeiras.

Assim, tendo os moradores solicitado denominação deste logradouro, com total apoio dos moradores desta rua conforme o abaixo assinado em anexo, apresentamos este presente projeto de lei a apreciação dessa casa legislativa. A comprovar que a proposição legislativa atenderá ao interesse público. É que apresento o presente Projeto de Lei. Por tais motivações, solicito aos nobres edis que votem favoráveis ao presente projeto de lei.

Sala de Sessões, 07 de agosto de 2025.

**ROBERTA NOBRE BARRETO**

**Vereadora**





ABAIXO ASSINADO - ASSINATURA dos MORADORES

- 1 Adriana Moura Coutinho Oliveira  
C.P.F. 105.432.897.88 - R.G. 13.133.343-7
- 2 Famílias da Alhu Soares Torres C.P.F. 139.000.837-11  
R.G. 23.601.915.4
- 3 Claudinei Soares  
C.P.F. 130.242.342-99 R.G. 21.425.048-6
- 4 Janderlei Soares  
C.P.F. 059.805.927-09 R.G. 21.409.695-0
- 5 ~~Beatriz Ferreira de Rezende~~
- 6 Maria Queiza da Silva  
C.P.F. 124.144.567-28 R.G. 22.474.581-0
- 7 207.879.147.46 R.G.
- 8 Beatriz Ferreira de Rezende  
8 natam de Oliveira Patricio  
C.P.F. 190.839.247.93 R.G. 32.303.757.-2.
- 9 JUAN MARQUES ELIAS  
C.P.F. 207.344.384-30 R.G. 33.495.990-5
- 10 Alexamerci Rosa da Cunha  
C.P.F. 191.582.576-1 R.G. 32.385.742-5

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): SECRETARIA E PROTOCOLO

Lote Nº: 20183

Responsável: Josue figueiredo Oliveira de souza

Data e Hora: 07/08/2025 11:49:06

Despacho: PROJETO DE LEI Nº 84 FICA DENOMINADA A RUA DAS AMENDOEIRA A RUA SEM SAIDA ( RUA 4 ) QUE FICA LOCALIZADA NA ALTURA DO SITIO DOS BAMBUZAIS ( ESTRADA DE RIO BONITO-ARARUAMA )

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 07 de agosto de 2025

*Josue*  
SECRETARIA E PROTOCOLO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 3378/2025 - Externo  
Assunto: 001 - GERAIS  
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI  
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 84 FICA DENOMINADA A RUA DAS AMENDOEIRA A RUA SEM SAIDA ( RUA 4 ) QUE FICA LOCALIZADA NA ALTURA DO SITIO DOS BAMBUZAIS ( ESTRADA DE RIO BONITO-ARARUAMA )

RECEBIMENTO

Local (Setor): COMISSOES

Responsável: \_\_\_\_\_

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

COMISSOES



**CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**

**COMPROVANTE DE DESPACHO**

**ORIGEM**

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: **20238**

Responsável: **PATRICIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**

Data e Hora: **07/08/2025 14:20:51**

Despacho: **DE ORDEM DO SENHOR PRESIDENTE, ENCAMINHO PL 84/2025, A FIM DE EXARAR PARECER TÉCNICO QUANTO A SUA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA PROPOSIÇÃO**

880001 14W  
Secretaria das Comissões Permanentes  
Patricia R. da Conceição

**CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 07 de agosto de 2025**

**COMISSOES**

**PROTOCOLO (S)**

Processo, MEMORANDO Nº - 3378/2025 - Externo  
Assunto: 001 - GERAIS  
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI  
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 84 FICA DENOMINADA A RUA DAS AMENDOEIRA  
A RUA SEM SAIDA ( RUA 4 ) QUE FICA LOCALIZADA NA ALTURA DO  
SITIO DOS BAMBUZAIS ( ESTRADA DE RIO BONITO-ARARUAMA )

**RECEBIMENTO**

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Responsável: \_\_\_\_\_

**CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_**

\_\_\_\_\_  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

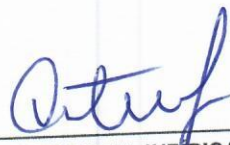
Lote Nº: **20252**

Responsável: **Pablo Vargas castellar**

Data e Hora: **08/08/2025 15:45:23**

Despacho: **Segue o Parecer Jurídico com o controle da legalidade.**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 08 de agosto de 2025

  
ASSESSORIA JURÍDICA

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 3378/2025 - Externo  
Assunto: 001 - GERAIS  
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI  
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 84 FICA DENOMINADA A RUA DAS AMENDOEIRA  
A RUA SEM SAIDA ( RUA 4 ) QUE FICA LOCALIZADA NA ALTURA DO  
SITIO DOS BAMBUZAIS ( ESTRADA DE RIO BONITO-ARARUAMA )

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: \_\_\_\_\_

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, \_\_/\_\_/\_\_

COMISSOES



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**PARECER JURÍDICO – DJCMA/PVC/193/2025**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL. FICA DENOMINADA RUA DAS AMENDOEIRAS A RUA SEM SAÍDA (RUA 4) QUE FICA LOCALIZADA NA ALTURA DO SÍTIO DOS BAMBUZAIS (ESTRADA RIO BONITO – ARARUAMA). CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA PROPOSIÇÃO.

**Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes,**

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes acerca do Projeto de Lei Municipal **(PL) nº 84/2025** cuja ementa diz: “FICA DENOMINADA RUA DAS AMENDOEIRAS A RUA SEM SAÍDA (RUA 4) QUE FICA LOCALIZADA NA ALTURA DO SÍTIO DOS BAMBUZAIS (ESTRADA RIO BONITO – ARARUAMA)”. É o relatório. Passo ao Parecer.

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi por Edil exercente de mandato nesta Casa, nos moldes do disposto no art.: 49 da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se que a matéria tratada no PL não se insere na iniciativa exclusiva da Exma. Sra. Prefeita Municipal nem da egrégia Mesa desta Casa de Leis, consoante o que se depreende da leitura dos Arts.: 51 e 52 da Lei Orgânica Municipal.

Desta forma, até o momento, o projeto é constitucional e legal no seu aspecto formal.



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



Na sua acepção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, *verbis*:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Desta forma, temos que a proposição é constitucional e legal, tanto no aspecto material quanto no formal.

Pelo exposto, esta Procuradoria OPINA pela constitucionalidade e legalidade do **PL 84/2025**, opinando, ainda, pelo seu regular processamento.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 08 de agosto 2025.

**Pablo Vargas Castellar**  
Procurador Geral  
OAB/RJ 245.597  
Mat.: 1429-0



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.**

**PARECER**

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 3779  
Livro nº \_\_\_\_\_ Fts. nº \_\_\_\_\_  
Em 01/09/2025  
Ass.: \_\_\_\_\_

AS COMISSÕES ACIMA REUNIRAM-SE PARA APRECIAREM O PROJETO DE LEI Nº 84 DE 07 DE AGOSTO DE 2025, DE AUTORIA DA VEREADORA, ROBERTA NOBRE BARRETO, CUJA EMENTA DIZ: FICA DENOMINADA RUA DAS AMENDOEIRAS, A RUA SEM SAÍDA (RUA 4) QUE FICA LOCALIZADA NA ALTURA DO SÍTIO DOS BAMBUZAIS (ESTRADA RIO BONITO- ARARUAMA).

A iniciativa visa solucionar problemas de inconsistência na nomenclatura urbana, promovendo a organização e atualização no mapeamento viário.

A proposta objetiva modernizar a legislação vigente, simplificando o processo burocrático e tornando-o mais acessível aos moradores desta localidade.

Além disso, o Projeto de Lei ora apresentado, visa atender à solicitação dos moradores desta rua conforme o abaixo assinado em anexo.

Desta forma manifestamo-nos FAVORAVELMENTE à aprovação do citado Projeto, por apresentar clara e concisa redação, devendo, pois, passar pelo crivo e decisão do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 01 de setembro de 2025.

PARECER PL84/2025



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo

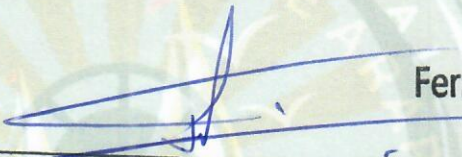
Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 3779  
Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_  
Em 01/09/2025  
Ass.: \_\_\_\_\_



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
\_\_\_\_\_  
Thiago Silva Pinheiro

\_\_\_\_\_  
Lineker Nunes Vieira




**Fernando Daniel**  
VEREADOR  
REPUBLICANOS

\_\_\_\_\_  
Fernando Daniel da Silva Lima

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS**

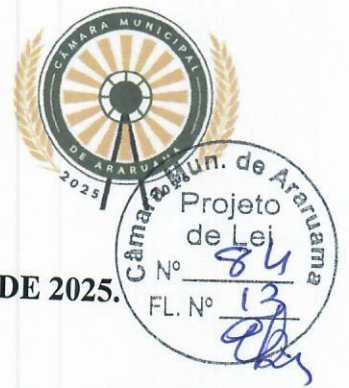
  
\_\_\_\_\_  
Diego Fernandes da Silva

\_\_\_\_\_  
Júlio César dos Santos Coutinho

  
\_\_\_\_\_  
Aparício Fernando Marques



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 84, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

**EMENTA: FICA DENOMINADA RUA DAS AMENDOEIRAS A RUA SEM SAÍDA (RUA 4) QUE FICA LOCALIZADA NA ALTURA DO SÍTIO DOS BAMBUZAIS (ESTRADA RIO BONITO- ARARUAMA).**

(Projeto de Lei nº 84, de autoria da Vereadora Roberta Nobre Barreto).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica denominada Rua das Amendoeiras, a Rua sem Saída (Rua 4), que fica localizada na altura do Sítio dos Bambuzais (Estrada Rio Bonito – Araruama), deste Município.

**Parágrafo Único.** O órgão competente deverá confeccionar e instalar placa informando a denominação da Rua.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 09 de setembro de 2025.

  
**José Magno Martins**  
Presidente